



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
[administracao@salvador das missoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvador das missoes.rs.gov.br)

**Decreto nº 05/2019, de 16 de Janeiro de 2019.**

***Reabre e incorpora ao  
Orçamento do exercício 2019, Crédito  
Adicional Especial.***

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1559/2018, de 21 de novembro de 2018:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 317.402,15 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos) com a seguinte classificação:

|                     |  |                  |                |
|---------------------|--|------------------|----------------|
| 08.00               | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. |                  |                |
| 08.01               | Equipe de supervisão agropecuária                    |                  |                |
| 0105                | Moderniza salvador                                   |                  |                |
| <b>20 608 1.057</b> | <b>Aquisição de Implementos Agrícolas</b>            |                  |                |
| 4.4.90              | 2018   | Aplicação direta | R\$ 94.545,01  |
| 05.00               | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS               |                  |                |
| 05.01               | Equipe de obras e serviços públicos                  |                  |                |
| 0105                | Moderniza salvador                                   |                  |                |
| <b>04 122 1.023</b> | <b>Construções, Ampliações e Reformas - SMOP.</b>    |                  |                |
| 4.4.90              | 2019   | Aplicação direta | R\$ 222.857,14 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de expectativa de excesso de arrecadação:

| Código | Descrição  | Valor          |
|--------|--|----------------|
| 2018   | Mapa contrato 871662/2018-CEF patrulha agrícola          | R\$ 94.545,01  |
| Código | Descrição  | Valor          |
| 2019   | Mapa contrato 871643/2018-CEF fomento setor agropecuário | R\$ 222.857,14 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvador dasmissoes.rs.gov.br*

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 16  
de Janeiro de 2019.

**DANIEL GORSKI,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,**  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento.